

Câmara Municipal de Missal

**PROTOCOLO**

Projeto de Lei Nº 030 / 2024

Missal, Pr. 03 / 06 / 2024

Francieli R.

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PROJETO DE LEI Nº 025 DE 27 DE MAIO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 164/2024

DATA: 03/06/2024

HORA: 11:20

Leoni Weiss

ASSINATURA

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 1.254.645,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)** para suplementar o seguinte programa:

### **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

#### **09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.0017-1-069 – Prédios e Espaços Públicos

3510 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 189.000,00

3516 – 4490.51.00 – 832 – Obras e Instalações..... R\$ 1.065.645,00

**TOTAL..... R\$ 1.254.645,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2023 das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

#### **• Superavit do Balanço:**

Fonte 505 – Royalties Tratado Itapu Binacional..... R\$ 189.000,00

Fonte 832 – Convênio Itaipu Mais Que Energia – 4116059/2023..... R\$ 1.065.645,00

**TOTAL..... R\$ 1.254.645,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE MAIO DE 2024

Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até R\$ 1.254.645,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) visando dar suporte a obras previstas no Instrumento de Repasse nº 4116059/2023, celebrado entre o Município de Missal e a Caixa Econômica Federal, na qualidade de representante da Itaipu Binacional.

Tratam-se de ações previstas no Programa Itaipu Mais que Energia, sendo que o valor da suplementação será utilizado para o Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em 13 (treze) imóveis pertencentes ao Município de Missal.

Os locais são os seguintes: USF Dr. Celso Prado, Paço Municipal, Escola Novo Milênio, Ginásio de Esportes 25 de julho, Centro de Eventos, Escola Renascer, Escola Olavo Bilac (Portão Ocoí), CMEI Divina Providência, Ginásio de Esportes Arnélio Unser (Dom Armando), CMEI Sementes do Amanhã, UBS Governador José Richa (Bairro Renascer), Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes (Pátio de máquinas) e Ginásio da Escola Novo Milênio.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**